



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.346

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Abril de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.323 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas dos municípios, constante do Anexo Único afetadas por ESTIAGENS (COBRADE1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº 02 de 20 de Dezembro de 2016, e,

Considerando que a escassez de água no Estado paraibano por irregularidades pluviométricas persiste até a presente data nos municípios afetados pelo fenômeno da estiagem, constante do Anexo Único, causando danos à subsistência e a saúde em diversos Municípios;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Estado da Paraíba, principalmente a agricultura e pecuária dos municípios afetados;

Considerando o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Estadual;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas dos municípios, afetadas pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**), constantes no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Estado.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 37.323 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

ORD	MUNICÍPIO	ORD	MUNICÍPIO
1	Água Branca	99	Mato Grosso
2	Aguiar	100	Maturéia
3	Alagoa Grande	101	Mogeiro
4	Alagoa Nova	102	Montadas
5	Alcantil	103	Monte Horebe
6	Algodão de Jandaira	104	Monteiro
7	Amparo	105	Mulungu
8	Aparecida	106	Natuba
9	Araçagi	107	Nazarezinho
10	Arara	108	Nova Floresta
11	Araruna	109	Nova Olinda
12	Areia	110	Nova Palmeira
13	Areia de Baraúnas	111	Olho D'água
14	Areial	112	Olivedos
15	Aroeiras	113	Ouro Velho

16	Assunção	114	Parari
17	Bananeiras	115	Passagem
18	Baraúna	116	Patos
19	Barra de Santa Rosa	117	Paulista
20	Barra de Santana	118	Pedra Branca
21	Barra de São Miguel	119	Pedra Lavrada
22	Belém	120	Pedro Regis
23	Belém do Brejo do Cruz	121	Piancó
24	Bernardino Batista	122	Picuí
25	Boa Ventura	123	Pilar
26	Boa Vista	124	Pilões
27	Bom Jesus	125	Pirpirituba
28	Bom Sucesso	126	Pocinhos
29	Bonito de Santa Fé	127	Poço Dantas
30	Boqueirão,	128	Poço de José de Moura
31	Brejo do Cruz	129	Pombal
32	Brejo dos Santos	130	Prata
33	Cabaceiras	131	Princesa Isabel
34	Cachoeira dos Índios	132	Puxinanã
35	Cacimba de Areia	133	Queimadas
36	Cacimba de Dentro	134	Quixaba
37	Cacimbas	135	Remígio
38	Caçara	136	Riachão
39	Cajazeiras	137	Riachão do Bacamarte
40	Cajazeirinhas	138	Riacho de Santo Antônio
41	Caldas Brandão	139	Riacho dos Cavalos
42	Camalaú	140	Salgadinho
43	Campina Grande	141	Salgado de São Félix
44	Capim	142	Santa Cecília
45	Caraúbas	143	Santa Cruz
46	Carrapateira	144	Santa Helena
47	Casserengue	145	Santa Inês
48	Catingueira	146	Santa Luzia
49	Catolé do Rocha	147	Santa Terezinha
50	Caturité	148	Santana de Mangueira
51	Conceição	149	Santana dos Garrotes
52	Condado	150	Santo André
53	Congo	151	São Bentinho.
54	Coremas	152	São Bento
55	Coxixola	153	São Domingos
56	Cubati	154	São Domingos do Cariri
57	Cuité	155	São Francisco
58	Cuité de Mamanguape	156	São João do Cariri
59	Curral Velho	157	São João do Rio do Peixe
60	Damião	158	São João do Tigre
61	Desterro	159	São José da Lagoa Tapada
62	Diamante	160	São José de Caiana
63	Dona Inês	161	São José de Espinharas
64	Duas Estradas	162	São José de Piranhas
65	Emas	163	São José de Princesa
66	Esperança	164	São José do Bonfim
67	Fagundes	165	São José do Brejo do Cruz
68	Frei Martinho	166	São José do Sabugi
69	Gado Bravo	167	São José dos Cordeiros
70	Guarabira	168	São José dos Ramos
71	Gurinhém	169	São Mamede
72	Gurjão	170	São Miguel de Taipu
73	Ibiara	171	São Sebastião de Lagoa de Roça
74	Igaracy	172	São Sebastião do Umbuzeiro
75	Imaculada	173	São Vicente de Seridó
76	Ingá	174	Serra Branca
77	Itabaiana	175	Serra da Raiz
78	Itaporanga	176	Serra Grande
79	Itatuba	177	Serra Redonda
80	Jericó	178	Sertãozinho
81	Joca Claudino	179	Sobrado
82	Juarez Tavora	180	Solânea
83	Juazeirinho	181	Soledade
84	Junco do Seridó	182	Sossego
85	Juru	183	Sousa
86	Lagoa	184	Sumé
87	Lagoa de Dentro	185	Tacima
88	Lagoa Seca	186	Taperoá
89	Lastro	187	Tavares
90	Livramento	188	Teixeira

91	Logradouro	189	Tenório
92	Mãe D'Água	190	Triunfo
93	Malta	191	Uiraúna
94	Mamanguape	192	Umbuzeiro
95	Manaíra	193	Várzea
96	Marizópolis	194	Vieirópolis
97	Massaranduba	195	Vista Serrana
98	Matinhas	196	Zabelê

DECRETO Nº 37.324 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Denomina de "Genival Lacerda" o anfiteatro localizado no Parque Ecológico Bodocongó, no município de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "Genival Lacerda" o anfiteatro localizado no Parque Ecológico Bodocongó, no município de Campina Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 37.325 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/470/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 830.000,00** (oitocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	650.000,00
04.122.5046.4982.0287- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA CDRM	3390	100	180.000,00
TOTAL			830.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	100	650.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br


Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


04.122.5046.4982.0287- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA CDRM	3390	100	180.000,00
TOTAL			830.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.326 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/449/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 586.809,97** (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais, noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4362.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390	270	82.098,28
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390 4490	270 270	426.015,60 2.696,09
08.243.5008.4736.0287- CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS	3390	270	76.000,00
TOTAL			586.809,97


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.327 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/472/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4933.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	4490	160	45.000,00
TOTAL			45.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4933.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	3390	160	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.328 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/474/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3390	160	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

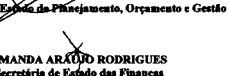
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4490	160	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.329 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/465/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.760.500,00** (três milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	158	350.000,00

4490 100 410.500,00
4490 158 3.000.000,00

TOTAL	Valor
	3.760.500,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ e da Contrapartida nº 793109/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70105-3, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de janeiro de 2014, creditados na conta nº 12.736-1, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Valor
Superávit Financeiro do Convênio (FONTE 158)	3.350.000,00
Superávit Financeiro da Contrapartida do Convênio (FONTE 100)	410.500,00
TOTAL	3.760.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.330 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/464/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	100	38.000,00
	3390	158	145.000,00
	4490	158	307.000,00
TOTAL			490.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ e da Contrapartida nº 793445/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70100-2, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2017, creditados na conta nº 12.727-2, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Valor
Superávit Financeiro do Convênio (FONTE 158)	452.000,00
Superávit Financeiro da Contrapartida do Convênio (FONTE 100)	38.000,00
TOTAL	490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.331 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/473/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.332 de 04 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/508/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.100.000,00** (nove milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	112	9.100.000,00
TOTAL			9.100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350	112	200.000,00
	3391	112	300.000,00
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390	112	800.000,00
12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3340	112	5.000.000,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490	112	500.000,00
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390	112	2.000.000,00


12.362.5006.2747.0287- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390	112	100.000,00
	3391	112	100.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390	112	100.000,00
	TOTAL		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 131/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **EMILTON MEDEIROS DE BRITO**, Agente Administrativo, matrícula nº. 80.922-5, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 132/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCOS PAULO BARBOSA TAVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 180.914-8, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 133/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VALTER MORAIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.291-4, ora com exercício na Cadeia Pública de Bananeiras, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 134/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VANILDO VALÉRIO DA SILVA**, Agente de Segurança

Penitenciária, matrícula nº. 174.200-1, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino Pontes, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO** (Guarabira-PB), até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 136/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel^a. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício/DF/ nº 10/17, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Remígio-PB, em face da ocorrência envolvendo o apenado **MARIVALDO QUINTINO DA SILVA**.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 137/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel^a. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo nº 201700001506, oriundo da Corregedoria Geral da Segurança Pública.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 139/GS/SEAP/17

Em 29 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALESSANDRO GUILHERME SILVA RIBEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.571-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Bayeux, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 144/GS/SEAP/17

Em 31 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **AMAURY ARAGÃO SARAIVA BEZERRA JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.288-4, ora com exercício na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 145/GS/SEAP/17

Em 31 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **HERBERT GONÇALVES TORRES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.583-1, ora com exercício na Penitenciária Jurista Agnelo Amorim, para

a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 146/GS/SEAP/17

Em 28 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel^a. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 021/2017/PSMPRN, oriundo da Direção da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 147/GS/SEAP/17

Em 03 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RENODIERE CARVALHO CÂMARA**, Prestador de Serviços, matrícula nº. 902.330-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Juazeirinho-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 148/GS/SEAP/17

Em 03 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **BERGSON VITAL FERREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.472-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Soledade-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA JUAZEIRINHO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se



Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Processo nº. 201700000670

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 007/GESPE/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de fevereiro de 2017, que objetivou apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **Ofício nº 757/2017/VEP/LCLM**, oriundo da 7ª Vara Privativa de Execução Penal.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, bem como o Despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2017.



Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 037

João Pessoa, 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, matrícula nº 153.596-0, para atuar como GESTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2017, a ser firmado entre a AIRES TURISMO LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP-PB, através de adesão à ARP nº 074/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 408/2015.

Art. 2º. A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 040/2017

João Pessoa, 03 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA DALIARK SALES**, matrícula no. 180.213-5, como Gestora dos Contratos no. 23/2017 e 24/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 17/2016**, firmado entre esta Secretaria e as empresas: PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS e JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADE, durante a vigência de referido contrato.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA GS Nº 008/2017

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora NEUMARION GOMES DE LIRA FILHO, Assessor Técnico da Gerência Administrativa, matrícula nº 152.263-9, como Gestora do Contrato SEFIN nº 003/2017, a ser celebrado com a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria de Estado das Finanças

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG GS Nº 004

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme o Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores Osmundo Dantas Pessoa Filho, matrícula nº 87.721-2, Maria Eliene Pereira de Sousa, matrícula nº 83.850-1, Erbene Alves Ramalho Freire, matrícula nº 104.750-7 e Rosângela Rangel Travassos Burity, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 021/2014, firmado com a Associação de Criatividade Desportiva de Deficientes da Paraíba - ACARDD.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


Waldson Dias de Souza
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/Pbprev/GP/nº 129-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	6386-16	ANTONIO SILVESTRE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2.	1991-17	CLARA CAVALCANTE PEREIRA	SOLICITAÇÃO
3.	2975-17	JOSÉ EUDES MARTINS FERNANDES	REVISÃO DE PENSÃO
4.	2463-17	JURACY RUFINO DE LIRA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	2538-17	MARIA CLARA CAVALCANTE DE PAIVA OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
6.	2256-17	MARIA DAS DORES ALVES CAMPOS	REVISÃO DE PENSÃO
7.	2309-17	MARIA DAS NEVES SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
8.	2777-17	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
9.	2692-17	MARIA ELIANE VASQUES DO NASCIMENTO	REAJUSTE DE PENSÃO
10.	2329-17	MARIA FRANCISCO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
11.	2567-17	RITA PEREIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
12.	2566-17	SANDRA CRISTINA DA SILVA	REVERSÃO DE COTA

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

Resenha/Pbprev/GP/nº. 131-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	3077-17	ILDA ANDRADE SOUZA DE MACEDO	REAJUSTE DE PENSÃO
2.	2683-17	MARIA IVETE MARTINS CORREIA	REVISÃO DE PENSÃO
3.	3024-17	MARIA LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
4.	1598-17	SEVERINA RAMOS DA SILVA SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	2308-17	VILANY GOMES DE SOUSA SOARES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 133-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	2418-17	CARLOS ROMERO CORDEIRO FERNANDES	149	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

2.	2140-17	JOANA DARCY FERREIRA DE LUCENA	150	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	2435-17	JOSÉ CLAUDINO DA SILVA FILHO	151	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	2535-17	ODETE SILVA DE ARAÚJO	154	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	2597-17	IGUARACY DE SOUSA BARBOSA	155	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	2255-17	JOSEFA SUELLY DE ALMEIDA FEITOZA	157	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	2369-17	REGIS BESERRA SARMENTO	159	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	2880-17	KÁTIA FIGUEIREDO VIEIRA ALENCAR	172	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	2455-17	JONALFRE DIAS RAMOS	163	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	2239-17	PEDRO RAIMUNDO DAS NEVES	164	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	2857-17	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE MELO	170	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	2855-17	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE MELO	171	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	2907-17	ANTÔNIO MARCOS MARTINS	173	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6º-A da referida Emenda.
14.	2929-17	RIENZI AUGUSTO DE ARAÚJO	174	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
15.	3047-17	LUZIA BERNARDO DA SILVA	176	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
16.	3033-17	GERUSA LÍGIA DELFINO DE MEDEIROS	178	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 135-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	3038-17	CAUÃ DELFINO CRUZ	177	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 174/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006528-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **MARIA ROSA LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 134.579-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 175/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17007289-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **IVANILDA VERISSIMO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 83.547-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão

de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 176/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002897-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ALECIO SOARES SILVA**, Professor, matrícula nº 176.378-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2017 a setembro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 178/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002415-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **RAISSA EMANUELLE DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 175.693-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 179/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16021608-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MICHELLY DE CARVALHO FERREIRA**, Professor, matrícula nº 172.929-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de janeiro de 2017 a junho de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 180/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16016166-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **JONATHAN DE FRANÇA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 172.347-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de História, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de março de 2017 a agosto de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 181/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006723-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ALCENI DE BRITO GOMES**, Professor, matrícula nº 179.672-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 182/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006729-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **GILBERTO IVENS DE ARAÚJO TAVARES**, Professor, matrícula nº 174.833-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 183/2017/SEAD.**

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006726-2/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES**, Professor, matrícula nº 157.477-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 184/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 17002462-8 e 17002463-6/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA AMORIM**, Professor, matrículas nº 163.851-3 e 173.450-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 185/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002791-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JOSIAS SILVANO DE BARROS**, Professor, matrícula nº 179.429-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2017 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 186/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006722-0/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **CARLOS VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 180.008-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Biotecnologia/Renorbio, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 188/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16021584-6/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ ALBERTO BATISTA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 179.589-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Química, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de janeiro de 2017 a junho de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 189/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16024416-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **ROBSON VICTOR DA SILVA ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 176.072-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em História Social, ministrado pela Universidade de São Paulo - USP/Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 190/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002041-0/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **GUIBSON DA SILVA LIMA JUNIOR**, Professor, matrícula nº 176.955-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2017 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 191/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006491-3/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **PEDRO EDUARDO DUARTE PEREIRA**, Professor, matrícula nº 172.900-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de junho de 2017 a junho de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 192/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006721-1/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **JOSÉ HILTON SILVA DANTAS**, Professor, matrícula nº 177.663-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2017 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 193/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006492-1/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **LIJECSON SOUZA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 178.086-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de junho de 2017 a junho de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 194/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002690-6/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **JOSÉ CARLOS SILVA JUNIOR**, Professor, matrícula nº 178.527-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, até o mês de agosto de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 195/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006724-6/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **JANICLEIDE SILVA GOMES**, Professor, matrícula nº 159.822-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2017 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 196/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17002591-8/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **DAVID ALISSON UCHÔA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 175.626-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, até o mês de agosto de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

de alta reprovabilidade, fere o pundonor policial militar, o decoro da classe e a ética policial militar, se amoldando ao que preceitua o artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 4.024/78. No decorrer do Conselho de Disciplina foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/1, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no **item 5** e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, ao Juiz da 4ª Vara Criminal da Capital, e ao da 5ª Vara Criminal de Bayeux, informando-lhes sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da publicação da presente Portaria.

5. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

6. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie à Diretoria de Finanças da PMPB, ao Procurador Geral do Estado e ao Presidente da PBPREV, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão, encaminhando cópia da presente Portaria.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe esta Portaria à DGP/2 para fins de arquivo.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

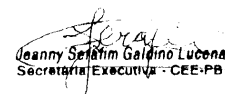

EULLER DE ASSIS CHAVES - Chefe do
Comando Geral

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
09/03/2017	0006907-4/2017	039/2017	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO EBENÉZER COLÉGIO MONTESSORIANO, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGÃO E MELO, 225, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL O MUNDO INFANTIL LTDA. - ME - CNPJ: 08.976.540/0002-06.
09/03/2017	0008303-5/2016	041/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET, LOCALIZADO NA RUA TEREZINHA CARVALHO BATISTA, 60 - MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR LUCILA PEIXOTO LEITE - CNPJ 03.734.040/0001-55.
09/03/2017	0014989-4/2016	042/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM HENRIQUE GONÇALVES, 186, PÔR DO SOL, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDA POR BENICIO DE ABREU LIMA - ME - CNPJ 22.435.097/0001-06.
09/03/2017	0014989-4/2016	043/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM HENRIQUE GONÇALVES, 186, PÔR DO SOL, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDA POR BENICIO DE ABREU LIMA - ME - CNPJ 22.435.097/0001-06.
09/03/2017	0024489-0/2016	044/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA. - ME - CNPJ 11.325.715/0001-30.
09/03/2017	0030628-1/2016	045/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA. - ME - CNPJ 11.325.715/0001-30.
09/03/2017	0024726-3/2016	046/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA. - ME - CNPJ 11.325.715/0001-30.
09/03/2017	0032458-4/2015	051/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 45, TRÊS MENINAS, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES CNPJ 01.040.826/0001-47.

09/03/2017	0032458-4/2015	052/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 45, TRÊS MENINAS, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES CNPJ 01.040.826/0001-47.
09/03/2017	0032458-4/2015	053/2017	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 45, TRÊS MENINAS, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES CNPJ 01.040.826/0001-47.
09/03/2017	0022612-4/2016	056/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, 180, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA TECNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA. - ME - CNPJ 04.549.257/0001-58.
09/03/2017	0037870-7/2015	057/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES MINISTRADO NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA INFOGENIUS ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA. - ME - CNPJ 13.445.508/0001-45.
09/03/2017	0037031-5/2015	058/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA INFOGENIUS ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA. - ME - CNPJ 13.445.508/0001-45.
16/03/2017	0003755-2/2017	061/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA SERENO PAULINO, EM PORTO - PORTUGAL, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
16/03/2017	0003739-4/2017	062/2017	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SARA SERENO PAULINO, EM PORTO - PORTUGAL, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
16/03/2017	0029365-7/2016	063/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NO CETEP, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO UCHOA, 44, 1º ANDAR, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE CETEP LTDA. - ME - CNPJ 20.627.803/0001-88.
16/03/2017	0029325-3/2016	064/2017	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO CETEP, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO UCHOA, 44, 1º ANDAR, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE CETEP LTDA. - ME - CNPJ 20.627.803/0001-88.
16/03/2017	0029354-5/2016	065/2017	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO NO CETEP, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO UCHOA, 44, 1º ANDAR, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE CETEP LTDA. - ME - CNPJ 20.627.803/0001-88.
16/03/2017	0029374-7/2016	066/2017	RECONHECE O CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO NO CETEP, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO UCHOA, 44, 1º ANDAR, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE CETEP LTDA. - ME - CNPJ 20.627.803/0001-88.
16/03/2017	0026454-3/2016	067/2017	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA.- ME, LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO, 1.149, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO - EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA.-ME - CNPJ 11.390.936/0001-92.
16/03/2017	0026463-3/2016	068/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA, MINISTRADO NO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA.- ME, LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO, 1.149, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO- EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA.- ME - CNPJ 11.390.936/0001-92.
16/03/2017	0010966-4/2014	069/2017	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE SÃO FRANCISCO - ETEF, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ALVES, 200, NO JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDA PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SÃO FRANCISCO LTDA. - ME - CNPJ 03.621.926/0001-92.


Jeanny Selatim Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/336/2017

Campina Grande - PB, 31 de março de 2017.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Weruska Brasileiro	125.314-3	799.536.974-34	293/2017 (Dispensa de Licitação 06/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0031/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
05.940/2015	Candida Amelia Garcia Moreno de Pontes	1.20584-6	0310/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Ilmar Jose Pereira da Silva	1.00845-5	0310/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Ivana Cunha Lima Sabino	1.21139-1	0310/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Juacara Aquino dos Santos	1.20466-1	0310/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Rafael Bezerra Correia Lima	1.01748-9	0310/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Ronaldo Douglas Pereira do Rego	1.22427-1	0310/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Eanes Torres Pereira	1.24439-6	0327/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Elias Rodrigues Sampaio	1.01767-5	0327/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Gilmar Noberto Medeiros de Santana	3.01899-7	0327/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Gustavo Farias Alves	1.02825-9	0327/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Ihalo Barbosa de Carvalho Almeida	1.01807-8	0327/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
05.940/2015	Rebekah Maria de Carvalho Santos	1.01722-5	0327/2017	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de licença sem vencimento.	Lei Complementar 58/2003.
04.751/2016	Saint - Clear Sena e Santos	4.01906-7	0315/2017	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, símbolo NDC -4, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand - Campus II.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.810/2016	Alcides Almeida Ferreira	4.21167-7	0319/2017	Afastamento parcial para cursar mestrado na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 1 ano e 6 meses, (20/07/2016 a 20/01/2018).	Art.82 Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
01.042/2017	Maria da Conceição Almeida Teixeira	6.27846-8	0323/2017	Nomeação de cargo efetivo - Professora Graduada A/T40.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.
01.459/2017	Alidiane Fábria Cabral Cavalcanti	8.26227-5	0314/2017	Afastamento integral para apresentação de trabalho em Congresso da Associação Internacional de Pesquisa Odontológica (IADR/AADR/CADR) no 95th General Session & Exhibition of the IADR, San Francisco - EUA, pelo período de 12 dias, (16/03/2017 a 28/03/2017).	Art.82 Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
01.840/2017	João Maria Cardoso e Andrade	3.01747-8	0313/2017	Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, pelo período de 01 ano, a contar de 08/02/2017 a 07/02/2018.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição.
01.846/2017	Alanberg Montini Neves da Silva	1.01850-7	0316/2017	Afastamento parcial para cursar mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 1 ano, (01/03/2017 a 28/02/2019).	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.040/2017	Ernesto Trajano de Lima Filho	1.22389-5	0312/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PME-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.491/2017	Raysa Natieni de Araújo Rodrigues	1.02828-0	0311/2017	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
02.502/2017	Ramon Targino Firmino	8.27783-6	0318/2017	Afastamento integral para apresentação de trabalho em Congresso da Associação Internacional de Pesquisa Odontológica (IADR/AADR/CADR) no 95th General Session & Exhibition of the IADR, San Francisco - EUA, pelo período de 9 dias, (20/03/2017 a 29/03/2017).	Art.82 Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
02.549/2017	Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPDP - UEPB.		0324/2017	Nomear os professores para compor a Comissão Permanente do Pessoal Docente da Universidade Estadual da Paraíba.	Resolução/UEPB/CONSEPE/037/2013.
02.551/2017	Patricia Veronica Araujo Vilar Correia Neves	1.01868-0	0317/2017	Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 ano, a contar de 18/03/2017 a 17/03/2018.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição.
02.690/2017	Josibel de Oliveira Lins	1.21110-2	0320/2017	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo NAT -1, do(a) Coordenadoria de Comunicação - CODECOM, sem ônus para UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 29 de março de 2017.

Prof. Antonio Cukier Rangeli Junior
Reitor

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão / A União - Superintendência de Imprensa e Editora / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 14 de março de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

TÃO em conjunto com os Órgãos A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora A UNIÃO - 29.0201 - A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação e Técnica nº 0001/2017, que entre si celebram a (o) A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016, NO SENTIDO DE EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DESTINADA A QUITAÇÃO DO VALOR DESPENDIDO NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300KVA NA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	202	24	122	5046	4194	0287	4490	51	270	00074	45.847,39
TOTAL											45.847,39

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldir Dias de Souza
Secretário

Albégio Lea Araújo Fernandes
Superintendente

Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

PORTARIA Nº 003/2017-LIFESA

João Pessoa-Pb., 03 de abril de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES

O LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA, empresa de economia mista, representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Carlos Alberto Dantas Bezerra, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, e ainda, em obediência ao Estatuto Social da Empresa no seu Art. 30º § 9º, pelo presente instrumento,

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado nesta data, a pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, os servidores, abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	CPF
PREGOEIRA	PATRICIA BATISTA MAIA	007.442.854-72
APOIO	MARIELI BARBOSA CANDIDO	073.085.224-58
APOIO	RAFAEL TELESFORO BERNARDES	068.026.356-07

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/04/2017, com vigência de um ano, revogando-se às disposições em contrário.

Carlos Alberto Dantas Bezerra
Diretor Presidente
LIFESA

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n ° 012/2017

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribui-

ções legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0016/2017 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) - Gestor: **CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO**, matrícula 0127, CPF/MF nº 008.052.474-59;

Contrato nº 0017/2017 – DAF/GAS (VENDE TUDO MAGAZINE LTDA) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68;

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos, acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Educação****INTIMAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº38, de 17 de julho de 2017, publicada no D.O.E de 01 de Fevereiro de 2017, INTIMA o (a) senhor (a) **MARIA GIRLENE DA SILVA**, matrícula nº **166.346-1**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 18 de Abril de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0028266-6/2016 – Apenso nº 0015145-7/2016, que apura supostas irregularidades ocorrida no âmbito da E.E.E.F.M Dr. José Gadelha.

João Pessoa, 03 de abril de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2017.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 17 de abril de 2017 às 09h

A DIRETORIA